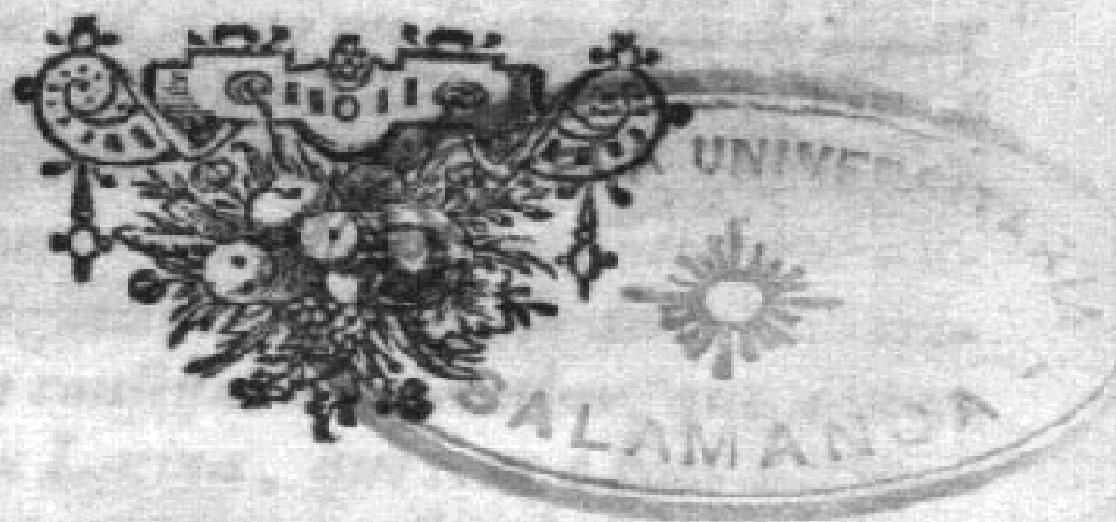


S U M M A
P O L I T I C A ,

Offerecida ao Principe
D. Theodosio de Portugal.

P O R
S E B A S T E A O C E S A R
*De Meneses, eleito Bispo-Conde
de Coimbra.*



EM AMSTERDAM,

Na Tipographia de
Simaõ Dias Soeiro Lusitano,
AN. 1650.

Ao Leitor.



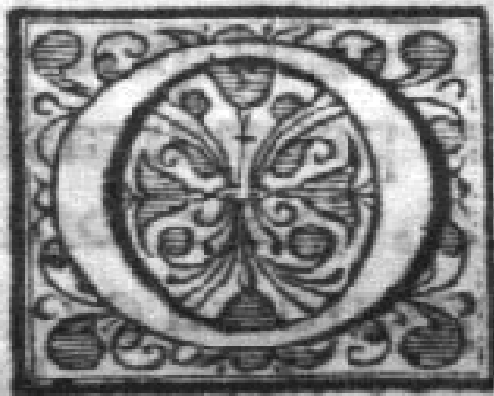
Sta Summa Politica, se imprimio a primeira vez contra vontade de seu dono; e se torna a imprimir a segunda sem licença sua; mas verdadeiramente copiada de seu original; e seja esta a desculpa do segundo erro: posto que sempre o mayor fora, não se inculcar a os curiosos da lição, e a os scientes da politica. Os que pesarem, e não medirem, hão de fazer juizo verdadeiro, ainda que não cheguem a igualar o certo; eu a não louvo, por se não deixar comprehender das razões, o que excede a mesma veneração; sò direy a os criticos, que confessando o Author, que a tiroa da lingua Latina, que tem o bom das melhores; mas que o melhor he seu; porque quem soube fazer a razão, alma da politica, he o que mais soube da politica; pois na razão achou a conveniencia, e na bondade

Título I.

Do primeiro Fundamento
da razão de Estado.

CAP. I.

*Da Capacidade Natural do Príncipe
para o Conselho interno.*



Primeiro funda-
mento da razão de
estado, he o conse-
lho, o qual se deue
considerar de du-
as maneiras para o gouerno mo-
narchico, cuja cabeça he o prin-
cipe, interno, ou externo. O in-
terno, he aquelle que naçe no-
peito do Príncipe de sua intelli-
gencia, e proprio juizo; o exter-
no, he o que lhe dão as pessoas,